Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 17

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.756, de 04 de março de 2020.

"Denomina o Arco Viário que liga a GO-330 a BR-050, de ARCO VIÁRIO "Engenheiro MAURO CAMPOS NETTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de – **ARCO VIÁRIO "MAURO CAMPOS NETTO"** – o arco viário que está sendo construído interligando a GO-330 a BR-050, numa extensão de 8,8 km.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houverem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal